

Lei n.º 639/89

2
"Cria Cargos de funcionários da Câmara Municipal."

Art. 1.º - Fica criado um cargo de chefe de Gabinete da Presidência desta Câmara.

Par. Único - O recrutamento do chefe de Gabinete de que se trata o artigo é amplo.

Art. 2.º - Ficam criados um cargo de Assessor Parlamentar e um cargo de Secretário Geral, ambos desta Câmara.

Parag. Único - O provimento dos cargos de que trata este artigo se dará por concurso público por força constitucional.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir crédito complementar para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 20 de fevereiro /89.